



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 107, DE 30 DE MAIO DE 1986.

Dá nova redação ao
art.1º da Lei nº 28, de
22 de junho de 1984.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 28,
de 22 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo au
torizado a conceder pensão especial, no valor de 2 (dois) salá
rios-mínimos, aos ex-combatentes residentes no Estado a data ante
rior a 22 de junho de 1983".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi
ções em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador



ESTADO DE RONDÔNIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 017/86.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 28, de 22 de junho de 1984".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 1986.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Dá nova redação ao art. 1º
da Lei nº 28, de 22 de ju
nho de 1984.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 28, de 22 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, no valor de 2 (dois) salários-mínimos, aos ex-combatentes residentes no Estado à data anterior a 22 de junho de 1983".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 1986.

RELAÇÃO DOS EX-COMBATENTES ASSOCIADOS QUE PODERÃO VOTAREM NA ELEIÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO OU DE 1º DE MARÇO DO EM CURSO.

- 01 - ARMANDO MENEZES VEIGA - Amparado pela Lei nº 5.315/67, Art. 1º - FEB
 02 - Antonio Guedes de Moura-Amparado pela Lei 5.315/67 Art. 1º Item II FEB
 03 - Antonio Felipe Nery - Amparado pelas Leis 616 de 02/02/48 - 1.156 de
 - - 12/07/50 e pelo Decreto nº 10.490-A de 25/09/42 FEX
 04 - Elisberto Fernandes Leite - Amparado pelas Leis 5.315/67 - 4.242/63
 - - 616 de 02/02/48 e 1.156/50 ainda 10.490-A de 25/09/42 ----- FEB
 05 - Jairo de Freitas Saraiwa - Amparado pelas Leis 4.242/63 - 5.315/67
 - - Lei 288 de 08/06/48 e ainda pela Lei 616 de 02/02/49 FEB
 06 - João Gomes de Araújo - Amparado pelas Leis 5.315/67 - 6.592 de 17 de
 - - 17/11/78, regulada pelo Decreto 83.527 de 30/05/79 FEX
 07 - Antenor Luiz do Nascimento - Amparado pela Lei 5.315/67, Art. 1º,
 - - Item II, letra "C" MM.
 08 - João Evaristo de Mendonça Neto - Amparado pelas Leis 5.315/67- 616
 - - de 02/02/48 - 288/08/06/48 - Lei 4.242/63 FEB
 09 - José Pereira de Amorim - Amparado pela Lei 5.315/67 Item II letra C
 - - do seu Artigo 1º. MG
 10 - José Rodrigues - Amparado pelas Leis 4.242/63 - 5.315/67, Art. 30FAB
 11 - Raimundo José Argôlo - Amparado pelas Leis 4.242/63 e 5.315/67 FAB
 12 - Luiz Pereira de Alencar - Amparado pela Lei 5.315/67, Art. 1º item
 - - II letra "B". FAB
 13 - Rubens Juventino da Silva - Amparado pelas Leis 4.242/63 e 5.315/67
 - - Art. 1º item II letra "B" FAB
 14 - João Fabricio Matias dos Santos - Amparado pelas Leis 4.242/63 Art.
 - - 30 e e Lei 5.315/67 FEB
 15 - José Roberto da Silva - Amparado pela Lei 5.315/67 Art. 1º, item II
 - - letra "A". FEX
 16 - Jair Cordovil Barbosa . -Amparado pela Lei 5.315/67, Art. 1º Item II
 - - letra "C". MG
 17 - Jovelino Francisco de Carvalho - Amparado pela Lei 5.315/67, Art. 1º
 - - e paragrafos 1º e segundo. FEB
 18 - José Araújo Viana - Amparado pelas Leis 4.242/63 Art 30 e Lei nº
 - - 5.315/7, Art. 1º e paragrafos primeiro e segundo FEB
 19 - Leopoldino Pinto de Araújo - Amparado pelas Leis 4.242/63 Ar. 30 ..
 - - Lei 5.315/67, Art. 1º e paragrafos primeiro e segundo Lei 288 e 616
~~20 - José Roberto da Silva - Amparado pela Lei 5.315/67, Art. 1º, item II letra "A". FEX~~
 - - Lei 5.315/67 Art. 1º e paragrafos primeiro e segundo. FEB
 21 - João Caetano da Silva - Amparado pelas Leis 4.242/63 e 5.315/67 Art.
 - - 1º e paragrafos primeiro e segundo. FEB
 22 - José Ferreira de Lima (viuva amparada pelas Leis 4.242/63 Art. 30 .
 - - 5.315/67, Art. 1º e paragrafos primeiro e segundo Dona Nadir Bernar
 - - do da Silva Pensionista do Exército FEE
 (Lei nº 1.156/50 FEB.)

23 - Salomão Garcia C. de araujo - amparado pelas Leis 4.242/63 art. 30 - FEB

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EX-COMBATENTES ASSOCIADOS QUE
PODERÃO VOTAREM 14 DE FEVEREIRO OU 1º DE MARÇO EM DO ANO EM
CURSO:

- 20 - Manoel de Souza Braga Amparado pela Lei Nº 5.315/67
- 24 - Pedro Teixeira de Souza - Amparado pela Lei nº 5,315/67 MG
- 25 - Manoel Aníelo Sarmanto - Amparado pela Lei nº 1029 de 21/10/69 MG
- 26 - Osvaldo Pires - Amparado pela Lei nº 4.242/63 FAB
- 27 - Wilson Hayden do Couto - Amparado pela Lei nº 1.156 de 12/7/50 FEX
- 28 - Joaquim Teixeira da Silva - Amparado pela Lei nº 10.490-A de 25/9/42 MG
- 29 - Pantaleão Siqueira Lobato - Amparado pela Lei nº Dec. Secret nº /
10.490-A de 25/9/, combinado com o Aviso nº 81 - G2, de 15/10/50
- 30 - Alvaro Caetano dos Reis - Amparado pela Lei 4,242/63 e 5.315/67



[Handwritten signature]

1
3
2
3

XX
B
•
E

E
E
)